



Recebido  
32/05/2026  
Lydia Michade Fêner

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz**  
**"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"**  
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.  
Belém do Brejo do Cruz - PB

**Autor: Francisco Edimilcio Maia Neto – Vereador PL**

**Projeto de Lei Legislativo nº <sup>40</sup>003/2026 de 12 de maio de 2026.**

*Dispõe sobre a Instituição do Programa Educacional Informativo do SAMU na Escola, no município de Belém do B. do CRUZ-PB, e dá outras providências.*

O Vereador Francisco Edimilcio Maia Neto, no uso de suas atribuições legais submete a Câmara Municipal Severino Irineu Sobrinho, apresentado no Plenário Paulo Olímpio Maia, para apreciação e deliberação o Projeto de Lei a que segue, se aprovado, deve ser sancionado, conforme redação abaixo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Belém do B. do Cruz-PB.

**Art. 1º** Fica Instituído no município de Belém do B. do Cruz-PB, o Programa Educacional Informativo do SAMU na Escola, na rede municipal de ensino, destinado a conscientização, informações importantes do funcionamento desta instituição de assistência a vítimas e outros acidentes.

**Art. 2º** O Programa tem como principal finalidade prestar orientações aos estudantes sobre o funcionamento do SAMU.

**Parágrafo Único-** As orientações principais, como evitar trotes, atendimento de urgência e emergência, isolamento de áreas, tudo isso realizado através de palestras educativas.

**Art. 3º** Fica a competência do Poder Executivo, em parcerias das Secretarias de Educação e Saúde, a adoção deste programa na rede municipal de educação do município.

**Art. 4º** As despesas para execução desta Lei, ocorrerão por dotação orçamentaria própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz -PB, 12 de maio de 2026.

  
**Francisco Edimilcio Maia Neto**  
Vereador